# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicada no Órgão Oficial
do Município nº 00001
Ano I
De: 26/09/97
Pág.: 01

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 13, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

Dá nova redação ao Artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do § 2.º do Artigo 43 da Lei Orgânica do município, de 06 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1.º** O Artigo 81 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 81.** É permitida a contratação de serviços de terceiros para a realização de atividades necessárias ao Município, obedecida a legislação pertinente."

**Art. 2.º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Foz do Iguaçu, em 17 de setembro de 1997.

A Mesa da Câmara Municipal

HERMES VETTORELLO
Presidente

ROZILY MEZZOMO
Primeira Vice-Presidenta

VILMAR ANDREOLA
Segundo Vice-Presidente

NATALINO FONSECA
Primeiro Secretário

EVILÁSIO BERNARDES DA ROCHA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19 / 09 / 1997
Núria Marcolino Corrêa
Coordenadora Geral